



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste termo de referência o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação Eventual de Serviços de Hidrojateamento e Sucção de Resíduos de Fossas Sépticas e de Caixas de Gordura, nas quantidades e especificações descritas neste termo de referência.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MEDIANO TOTAL
1	1	Prestação de serviço de caminhão com sistema de alta pressão para desobstrução de tubulação - Hidrojateamento	H	2.000	R\$ 203,00	R\$ 406.000,00
	2	Prestação de serviço de sucção e disposição final de resíduos de fossa séptica e caixas de gordura	M³	1.500	R\$ 77,93	R\$ 116.895,00
TOTAL:						R\$ 522.895,00

1.2. Da estimativa de valor:

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 522.895,00 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, conforme planilha de preços médios;

1.2.2. Para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia a mediana dos valores obtidos na pesquisa de mercado. A cotação dos itens foi efetuada com base no Decreto Municipal n.º 29/2025, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, e dá outras providências”. Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada.

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço Global;

1.4. Da quantidade Estimada

1.4.1. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.4.2. Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.5. Da classificação/natureza do objeto

1.5.1. Os serviços a serem adquiridos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. Do prazo de vigência da contratação:





1.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.7. A contratação pretendida estava prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Nova Santa Rita para o ano de 2025, no item 22 daquele documento, estando assim alinhada com o Planejamento desta Administração.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços de hidrojateamento para desobstrução de redes pluviais, bem como de sucção de resíduos de fossa séptica e sucção de resíduos de caixas de gordura são fundamentais para manter a operação da rede pluvial e esgoto em vias públicas, escolas, postos de saúde e espaços municipais.

2.2. Esse tipo de serviço deve ser realizado por empresa especializada e de forma muito frequente, razão pela qual é imprescindível que o município disponha de meios ágeis para garantir a execução atendendo o interesse da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hidrojateamento e sucção de fossas e caixas de gordura, a fim de manutenção das redes pluviais e de esgoto do município, redes de encanamento das escolas municipais, postos de saúde e demais espaços municipais, zelando pelo patrimônio público e visando o cumprimento da legislação vigente.

3.2. O hidrojateamento consistirá na prestação de serviço de até 2.000 horas de caminhão que contenha sistema de alta pressão para desobstrução de tubulação e de sucção de até 1.500 m³ de resíduos de fossa séptica e de caixas de gordura a ser realizado em escolas, postos de saúde, ruas, loteamentos e outros espaços públicos que se fizerem necessários.

3.3. Após estudo de mercado, restou definido que o melhor formato de contratação é por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. Ainda, tendo em vista o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

3.6. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:





4.1.1. Para a execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através da apresentação do CNAE da empresa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.1.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

4.1.1.2. Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

4.2. **Dos Documentos Necessários para a Assinatura da Ata de Registro de Preços:**

4.2.1. Licença de Operação em vigor, emitida pela FEPAM para coleta e transporte dos resíduos, em nome da empresa.

4.2.2. Contrato com Estação de Tratamento e/ou Licenças de Estação de Tratamento (para descarte e tratamento de resíduo de fossa).

4.2.3. Licença de Operação em vigor, emitida pela FEPAM, da Estação de Tratamento contratada.

4.3. **Habilitação Jurídica:**

4.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. **Regularidade Fiscal:**

4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

4.4.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.4.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

4.5. **Regularidade Trabalhista:**





4.5.1. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.6. **Habilitação Econômica:**

4.6.1. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

4.7. **Habilitação Técnica:**

4.7.1. Certidão do Registro da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CRQ), com indicação do responsável técnico.

4.7.2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a mesma executado satisfatoriamente, serviços compatíveis com os do objeto da licitação.

4.7.3. Atestado de Capacidade Técnica Profissional, em nome do responsável técnico da empresa, Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Químico registrado no conselho competente (CREA ou CRQ), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

4.8. **Forma de fornecimento:**

4.8.1. O fornecimento do objeto ocorrerá conforme a necessidade do município.

4.9. **Preferência ME/EPP:**

4.9.1. Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.9.2. Participação de empresas reunidas em consórcio:

4.9.3. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.10. **Da exigência de Amostras**

4.10.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

4.11. **Da Subcontratação:**

4.11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.12. **Da Garantia Contratual:**

4.12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. **Das Obrigações da Contratada:**

4.13.1. A empresa vencedora e habilitada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da nota fiscal/fatura em relação ao INSS, FGTS, trabalhistas, tributos federais, estaduais e





municipais, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ata e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a licitante vencedora e habilitada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

4.13.2. Serão responsabilidade da empresa vencedora todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: deslocamento até o Município e aos locais de execução dos trabalhos, abastecimento, transportes, fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas, e demais despesas referentes à execução do objeto.

4.13.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERV) e demais secretarias requisitantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

4.13.4. Arcar com todos os valores correspondentes a questões legais de emissão de notas fiscais;

4.13.5. A contratada será responsável pelo traslado do caminhão até o local onde serão realizados os serviços, bem como todos os custos oriundos desse deslocamento. A hora trabalhada de serviço será contada a partir da chegada do caminhão ao local designado pela contratante.

4.13.6. É de responsabilidade da empresa assegurar que o caminhão disponibilizado para a execução dos trabalhos esteja em perfeitas condições de uso na data agendada com a secretaria requisitante. Caso o mesmo apresente falhas de funcionamento ou esteja em manutenção na data agendada para a prestação dos serviços, deverá a empresa de imediato dispor de caminhão reserva dentro das especificações exigidas para o trabalho contratado para atender ao chamado, tendo em vista a importância e necessidade da manutenção dos trabalhos.

4.13.7. A contratada deverá apresentar motoristas, operadores e auxiliares em número suficiente para a prestação dos serviços. Estes funcionários são necessários para a realização dos trabalhos tendo em vista que um ficará com a responsabilidade de dirigir e operar o caminhão, abrindo e fechando as válvulas da mangueira do mesmo e os operadores(es) e auxiliar(es) realizarão os trabalhos de hidrojateamento dentro de bueiros e demais locais correlatos, quando houver necessidade.

4.13.8. A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

4.13.9. A empresa vencedora deverá manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

4.13.10. A atividade de gestão e fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa vencedora, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do objeto.

4.14. Das Obrigações da Contratante:

4.14.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pela empresa vencedora, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal da ata, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto.

4.14.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da contratada às dependências dos locais em que os serviços venham a ser executados.





4.14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A prestação do serviço de hidrojateamento e do serviço de sucção de fossas sépticas e sucção de caixas de gordura, deverá estar totalmente à disposição para a secretaria quando houver chamado da mesma para prestação dos serviços. Os locais a serem atendidos serão designados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo canalizações em vias públicas, escolas municipais, UBS's e demais locais necessários.

5.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada por funcionários treinados, uniformizados e totalmente equipados com os devidos EPIs. Os uniformes, EPI's e demais encargos dos funcionários da Contratada correrão às expensas da mesma.

5.3. Os serviços serão solicitados à empresa pelas secretarias requisitantes por e-mail, com o envio do empenho correspondente e deverão ser prestados em até 2 (dois) dias após a solicitação, no(s) local(is) indicado(s) pela mesma na solicitação.

5.4. Serão responsabilidade da empresa vencedora todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: deslocamento até o Município e aos locais de execução dos trabalhos, abastecimento, transportes, fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas, e demais despesas referentes à execução do objeto.

5.5. A contratada será responsável pelo traslado do caminhão até o local onde serão realizados os serviços, bem como por todos os custos oriundos desse deslocamento. A hora trabalhada de serviço será contada a partir da chegada do caminhão ao local designado pela contratante.

5.6. Os serviços deverão ser realizados em até 2 (dois) dias contado do recebimento da solicitação e do empenho, em horário de expediente da prefeitura municipal. A solicitação será encaminhada via endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa vencedora à Prefeitura, em local, data e horário previamente agendado com a secretaria requisitante. Caso seja verificado por parte do fiscal da ata que houve vício na execução dos serviços e/ou os mesmos tenham sido prestados de forma ineficiente ou ineficaz, a empresa deverá refazer o referido serviço no prazo máximo de até 1 (um) dia após recebida a notificação do fiscal. Caso a empresa não possa atender a solicitação no dia agendado, deverá comunicar de imediato o fiscal da ata, com justificativa por escrito e assinada.

5.7. O correto transporte e destino final/descarte dos resíduos resultantes dos serviços realizados serão de responsabilidade da empresa vencedora.

5.8. Conforme determinado pelo Art. 53, Inciso III, Alíneas a e b do Decreto Municipal 29/2025, o objeto será recebido:

5.8.1. **Provisoriamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;

5.8.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO





6.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

6.2. A execução dos trabalhos será acompanhado por servidor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos designado para esse fim, com objetivo de verificar a conformidade dos mesmos com as especificações constantes no termo de referência.

6.3. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos nomeia o servidor **Alexandre Ferretti, matrícula 9326-1**, como fiscal técnico e responsável pela fiscalização do serviço, a fim de aferir as condições da execução dos e comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita execução. A Secretaria Municipal de Educação indica como fiscal técnico e responsável pelo acompanhamento dos serviços o servidor **Dilson Gabriel Nunes da Silva, matrícula 5009083-2**; Secretaria Municipal de Saúde, indica como fiscal técnico e responsável pelo acompanhamento dos serviços servidor **Everton Medeiros Flores, Matrícula 8540-1**.

6.4. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

7.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

7.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

7.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

7.7. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

7.7.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

7.7.2. Certidão de regularidade trabalhista;

7.7.3. Certidão de regularidade do FGTS.





8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
O impacto ambiental referente a este serviço pode ser considerado significativo, tanto na sua execução quanto no tocante à destinação final dos resíduos, com risco de contaminação ambiental.	Destinação correta dos resíduos: transporte do lodo e líquidos para ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) licenciada, proibição de descarte em áreas não autorizadas (ex: terrenos, rios, rede pluvial) e uso de manifestos de transporte de resíduos conforme exigido por órgãos ambientais (como o MTR — Manifesto de Transporte de Resíduos). Monitoramento ambiental: monitoramento periódico da qualidade da água do solo e subterrânea, especialmente em áreas de descarte e controle de vazamentos e derramamentos durante o transporte com inspeções regulares dos caminhões. Licenciamento ambiental: Obter as licenças e autorizações necessárias para a operação de descarte dos resíduos para garantir o cumprimento de normas ambientais.

8.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação 2161

Elemento 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 15000001 Recurso Livre

Referência: 1454

Secretaria Municipal de Educação

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%





Ref 445

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 15430000 FUNDEB 30% VAAR

Ref 446

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 444

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%

Ref 590

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 589





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 15430000 FUNDEB 30% VAAR

Ref 591

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 341

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo 15000001 – Recurso Livre

Ref 340

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 15400000 FUNDEB 30%

Ref 342

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Órgãos Subordinados





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação: 2036 - Manutenção da Estrutura Administrativa SMS

Elemento: 3339039 Outros serviços PJ

Vínculo: 05001002 ASPS REF 2233

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2146 - Manutenção da Rede de Atendimento Saúde UBS

Elemento: 3339039 Outros serviços PJ

Vínculo: 05001002 REF 739

Vínculo: 16004500 REF 740

Vínculo: 06004501 REF 741

Ação: 2150 - Manutenção das UESF

Elemento: 3339039 Outros serviços PJ

Vínculo: 05001002 REF 834

Vínculo: 16004500 REF 835

Ação: 2154 - Manutenção do Caps

Elemento: 3339039 Outros serviços PJ

Vínculo: 05001002 REF 2253

Ação: 2272 - Manutenção Policlínica 24h

Elemento: 3339039 Outros serviços PJ

Vínculo: 05001002 REF 2321

Vínculo: 06004501 REF 2332

Ação: 2162 - Manutenção Academia da Saúde





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Elemento: 3339039 Outros serviços PJ

Vínculo: 05001002 REF 902

Vínculo: 06004501 REF 903

Nova Santa Rita, 21 de agosto de 2025.

Fernanda Hübler Carvalho

Responsável pelo Termo de Referência

Paulo Esrael Mioranza

Secretário Municipal de Serviços Públicos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2025 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/ptb87209651a8>.

